

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**Ao Corpo Especial de Auditores
Classe do Assunto: Atos de Pessoal
Assunto: Aposentadoria
Processo nº: 7585/2022**

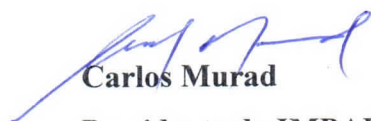
O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, através de seu representante legal, em cumprimento a diligência determinada no R. Despacho **1218/2022** de 24-10-2022, vem, respeitosamente a presença de **Vossa Excelência**, requerer a juntada do **documento de identificação – CI/RG digitalizado com carimbo de conferência com original da servidora Luzilene Lima Tavares**, o qual segue em anexo.

Pelo exposto, **requer seja considerada sanada a irregularidade constatada junto ao Sistema SICAP AP**, dando-se pela tramitação regular do feito, com a declaração da legalidade da Portaria de Concessão do Benefício e seu efetivo registro.

Termos em que.

Pede deferimento.

Araguaína-TO, 25 de outubro de 2022.



Carlos Murad

Presidente do IMPAR

Carlos Murad
Presidente do IMPAR
Portaria nº 014/2021